



# RELATÓRIO DE ANDAMENTO PROCESSUAL - RAP

Relatório atualizado até 18/03/2026  
Analisado até a mov. 289

Recuperação judicial de

**Forest Paper Comércio de Papéis Lages Ltda.**

CNPJ 46.427.485/0001-03

**Forest Paper Comércio de Papéis Espírito Santo Ltda.**

CNPJ 43.804.835/0001-07

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel S.A.**

CNPJ 07.155.032/0001-05

**Greenpar Reciclagem de Papéis S.A.**

CNPJ 23.291.903/0001-08

**Forest Paper Indústria e Comércio de Papel Mairiporã Ltda.**

CNPJ 46.426.147/0001-49

**Onze Indústria de Papéis S.A.**

CNPJ 82.221.730/0001-87

Número dos Autos: 0026395-77.2025.8.16.0019

Juízo: 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa/PR

Juíza: Daniela Flávia Miranda

Administrador Judicial: Sgrott Administradora Judicial



# SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Objetivo.....                       | 03 |
| Cronograma processual.....          | 04 |
| Das informações do relatório.....   | 07 |
| Relatório Andamento Processual..... | 08 |
| Do relatório .....                  | 20 |



# OBJETIVO

Conforme determinado pelo Juízo Recuperacional da decisão de processamento da Recuperação Judicial, esse Administrador Judicial apresentará em incidente à parte, o Relatório de Andamento Processual-RAP, na forma do art. 3º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020, vejamos:

“Art. 3º Recomendar aos administradores judiciais que apresentem aos magistrados, na periodicidade que esses julgarem apropriada em cada caso, Relatório de Andamentos Processuais, informando as recentes petições protocoladas e o que se encontra pendente de apreciação pelo julgador.

§ 1º Esse Relatório visa a contribuir com a celeridade e eficiência do processo e é uma excelente ferramenta de organização dos autos que comumente é repleto de petições de variados personagens, por se tratar de um processo coletivo com múltiplos interesses e pedidos.

§ 2º O Relatório de Andamentos Processuais deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I – a data da petição;

II – as folhas em que se encontra nos autos;

III – quem é o peticionante e o que pede de forma resumida;

IV – se a recuperanda já se pronunciou sobre o pedido (caso não seja ela a peticionante);

V – se o administrador judicial e o Ministério Público se manifestaram sobre o pedido (se o julgador entender que devam ser ouvidos);

VI – se a matéria foi decidida, indicando o número de folhas da decisão;

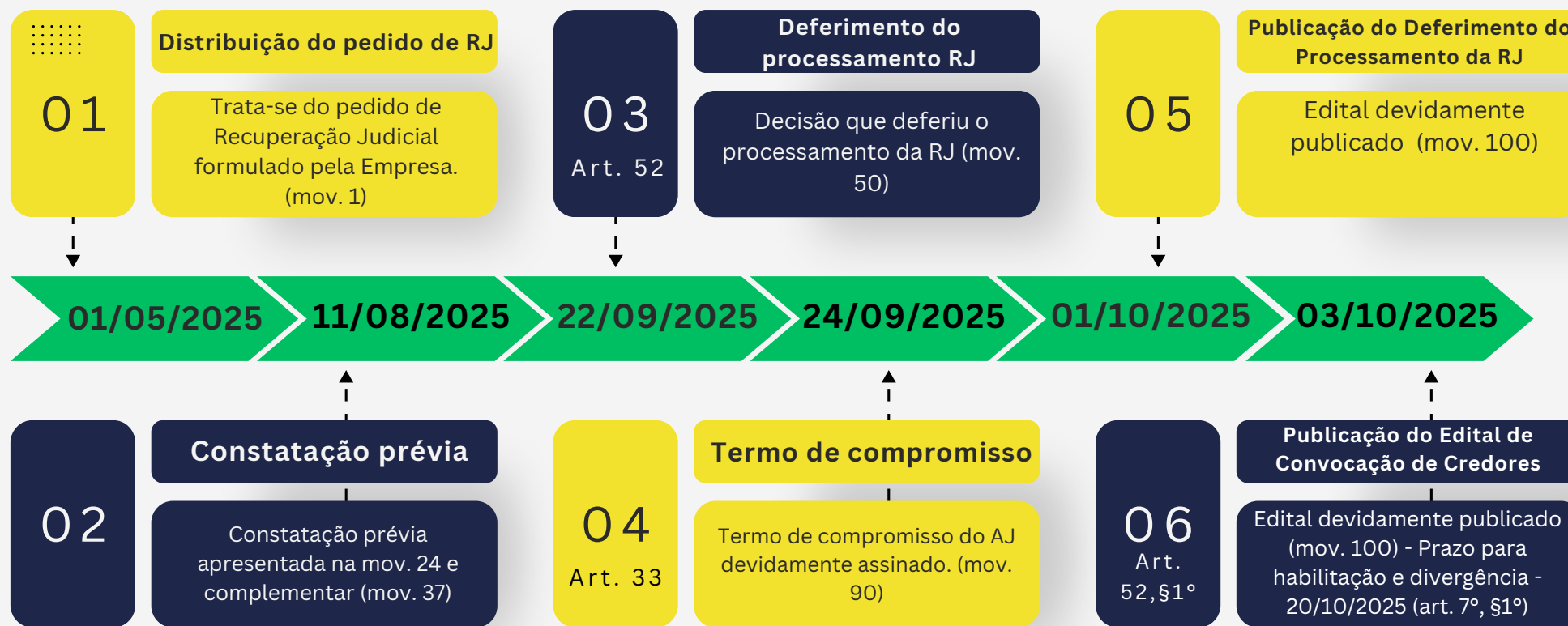
VII – o que se encontra pendente de cumprimento pelo cartório/secretaria; e

VIII – observação do administrador judicial sobre a petição, se pertinente.”

Além, da apresentar o Relatório de Andamento Processual apresentará o cronograma processual, visando auxiliar o Juízo na forma da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020



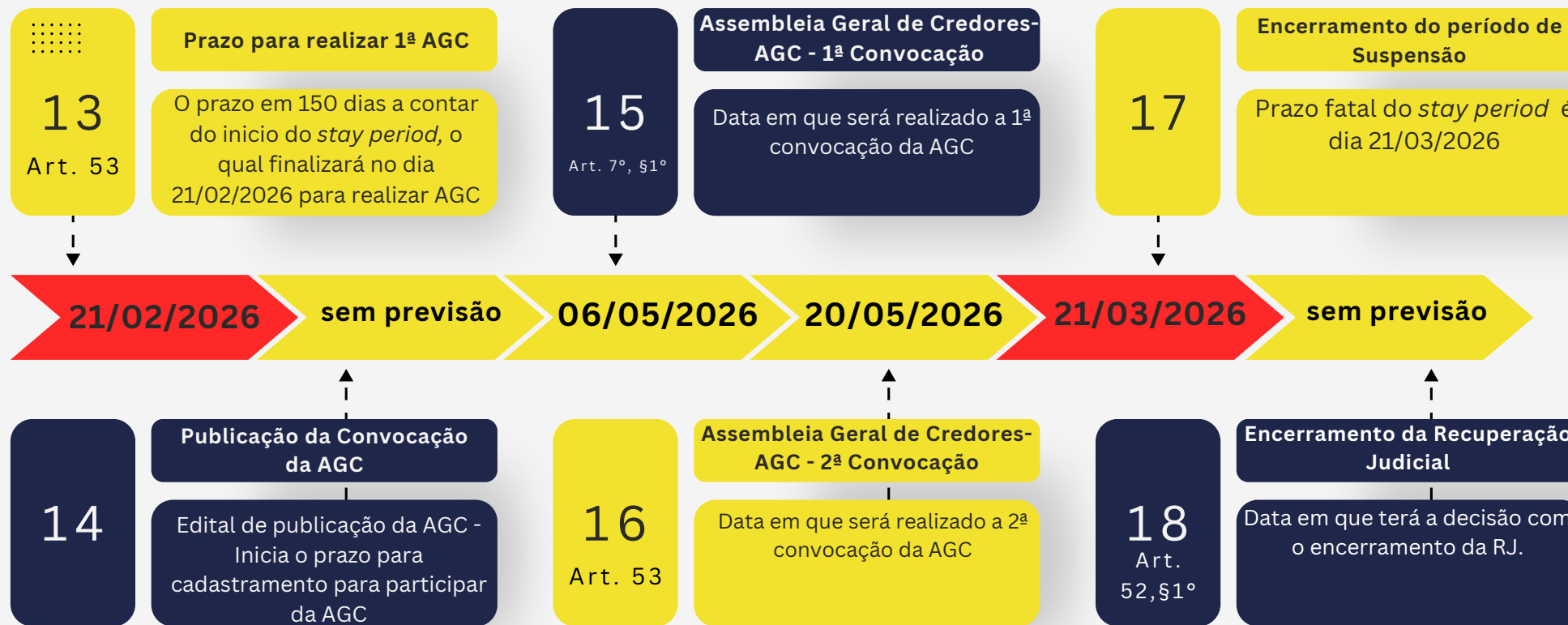
# CRONOGRAMA PROCESSUAL



# CRONOGRAMA PROCESSUAL



# CRONOGRAMA PROCESSUAL



# DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO

289

## Movimentações

No período analisado o processo teve 289 movimentações

5

## Decisões

No período analisado foram proferidas 5 decisões

14

## Pendências

Conforme consta no RAP, existe a pendência de 11 atos processuais.

228

## Dias de tramitação

O processo de Recuperação conta com 228 dias de tramitação




| DATA                  | Peticionante           | Descrição   | Manifestação da Recuperanda   | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido?   | Mov. da decisão | Observações   |
|-----------------------|------------------------|---|---|---|--------------------|--|-----------------|---|
| 01/08/2025<br>mov. 1  | Grupo Forest           | Petição inicial apresentada pela Recuperanda, requerendo a utilização do instituto da Recuperação Jdicial   | -   | Apresentou a constatação prévia na mov. 24, solicitando a emenda da inicial.  | -                  | Sim, defere a consolidação substancial, indefere a essencialidade do bem e determina a emenda da inicial.  | 27              | Determinada a emenda da inicial pela Recuperanda.   |
| 07/08/2025<br>mov. 22 | Itaú Unibanco S.A      | Apresentou manifestação contrária ao pedido de essencialidade do imóvel de matrícula nº 7.977 do 4º CRI de Lages-SC   | -   | Na constatação prévia constou a posição do AJ contrária a essencialidade do bem.  | -                  | Indeferiu o pedido de essencialidade do bem requerido pela Recuperanda.  | 27              | Da decisão foi interposto o recurso de Agravo de Instrumento nº0102661-65.2025.8.16.0000 AI, o qual foi deferida a liminar, reconhecendo a essencialidade do bem. |
| 11/08/2025<br>mov. 24 | Administrador Judicial | Apresentou a constatação prévia, constatando a possibilidade do deferimento da consolidação substancial, pela não essencialidade do do imóvel de matrícula nº 7.977 do 4º CRI de Lages-SC, e requereu sua emenda. | Apresentou sua emenda da inicial na mov. 35   | -   | -                  | Defere a consolidação substancial, indefere a essencialidade do bem e determina a emenda da inicial  | 27              | Emenda da inicial apresentada na mov. 35.   |
| 12/08/2025<br>mov. 27 | Juízo                  | Defere a consolidação substancial, indefere a essencialidade do bem, e determina a emenda da inicial e fixa os honorários da constatação prévia.  | Apresentou a emenda da inicial na mov. 35, e interpôs o recurso de Agravo de instrumento nº 0102661-65.2025.8.16.0000 | Informou ciência da decisão, e aguardou a emenda da inicial.  | -                  | -  | -               | -   |
| 25/08/2025<br>mov. 35 | Grupo Forest           | Apresentou a emenda da inicial.   | -   | Na constatação prévia complementar se manifestou pelo deferimento do pedido e a remessa de ofício para instituição financeira Santander e Sofisa. | -                  | Defere o processamento da Recuperação Judicial e determina apresentação de relatórios na forma da Resolução 72 do CNJ, cumprimento do art. 22 pelo AJ e envio de ofício para instituição financeira Santander, Sofisa para apresentar os extratos da Recuperanda | 50              | Aguarda-se a apresentação pelas instituições financeiras dos extratos.  |




| DATA                  | Peticionante | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido?   | Mov. da decisão | Observações   |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------------|---|--------------------|--|-----------------|---|
| 01/09/2025<br>mov.37  | AJ           | Laudo complementar de constatação prévia   | -                           | -   | -                  | Defere o processamento da Recuperação Judicial e determina apresentação de relatórios na forma da Resolução 72 do CNJ, cumprimento do art. 22 pelo AJ e envio de ofício para instituição financeira Santander, Sofisa para apresentar os extratos da Recuperanda | 27              | Determinada a emenda da inicial pela Recuperanda.   |
| 22/09/2025<br>mov. 50 | Juízo        | Defere o processamento da Recuperação Judicial e determina apresentação de relatórios na forma da Resolução 72 do CNJ, cumprimento do art. 22 pelo AJ e envio de ofício para instituição financeira Santander, Sofisa para apresentar os extratos da Recuperanda | -                           | Foi apresentado pelo AJ o termo de compromisso na mov. 77, e manifestação contendo o e-mail específico da RJ, o sitio eletrônico com as principais peças processuais, o orçamento da remuneração na mov. 101. | -                  | -  | -               | Foi apresentado pelo AJ o termo de compromisso na mov. 77, e manifestação contendo o e-mail específico da RJ, o sitio eletrônico com as principais peças processuais, o orçamento da remuneração na mov. 101.<br>Pela serventia foi encaminhado os ofícios aos Órgãos, realizou a distribuição dos incidentes e publicou o edital do art. 7º §1º da LREF. |
| 22/09/2025<br>mov.62  | Serventia    | Requeru via SEI para que conste ao nome das Recuperandas a expressão "em Recuperação Judicial"   | -                           | -   | -                  | -  | -               | -   |
| 22/09/2025<br>mov. 65 | AJ           | Aceitou a nomeação e requereu a expedição do termo de compromisso  | -                           | Termo de compromisso apresentado na mov. 77.  | -                  | -  | -               | -   |
| 23/09/2025<br>mov. 73 | Serventia    | Expedido o termo de compromisso do AJ  | -                           | Termo de compromisso apresentado na mov. 77.  | -                  | -  | -               | -   |





| DATA                  | Peticionante | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|-----------------------|--------------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 24/09/2025<br>mov. 77 | AJ           | Apresentou o termo de compromisso devidamente assinado  | -                           | -                  | -                  | -            | -               | -  |
| 24/09/2025<br>mov. 79 | Serventia    | Ofício encaminhado para a JUCEPAR sobre o deferimento da RJ   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | -  |
| 24/09/2025<br>mov. 81 | Serventia    | Ofício encaminhado para Receita Federal sobre o deferimento da RJ.  | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Resposta apresentada na mov. 94.   |
| 24/09/2025<br>mov. 83 | Serventia    | Ofício para a instituição financeira Banco Sofisa para apresentar p extrato da conta 0011651379 da Recuperanda                          | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Resposta apresentada na mov. 172.  |
| 24/09/2025<br>mov. 84 | Serventia    | Ofício para a instituição financeira Banco Santander para apresentar p extrato da conta 130025327, 130025262 e 130030613 da Recuperanda | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Instituição confirmou o recebimento mov. 95, aguarda apresentação dos extratos.<br> |



| DATA                   | Peticionante             | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido?  | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|--------------------------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|---|-----------------|---|
| 24/09/2025<br>mov. 86  | TJPR                     | Decisão deferindo a liminar do Agravo de Instrumento sobre a essencialidade do imóvel de matrícula nº 7.977 do 4º CRI de Lages-SC | -                           | -                  | -                  | Informou ciência da decisão que concedeu a liminar. | 88              | Aguarda-se o julgamento do mérito.<br>               |
| 24/09/2025<br>mov. 89  | Serventia                | Ofício encaminhado para a Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná sobre o deferimento da RJ                           | -                           | -                  | -                  | -   | -               | -   |
| 24/09/2025<br>mov. 90  | Serventia                | Termo de compromisso devidamente assinado pelo AJ e pelo Juízo.   | -                           | -                  | -                  | -   | -               | -   |
| 29/09/2025<br>mov. 96  | Estado de Santa Catarina | Apresentou a existência de dívida na quantia de R\$ 403.693,90.   | -                           | -                  | -                  | -   | -               | Alertado para a Recuperanda a necessidade de regularizar a situação.  |
| 30/09/2025<br>mov. 100 | Serventia                | Publicação do Edital do art. 7º, §1º C/C art. 52, §1º da Lei 11.101/05.   | -                           | -                  | -                  | -   | -               | Aguarda-se o prazo para apresentar a relação de credores do AJ e o plano de Recuperação Judicial.<br>Publicação confirmada na mov. 106. |



| DATA                   | Peticionante             | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|--------------------------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 01/10/2025<br>mov. 101 | AJ                       | Manifestação contendo o e-mail específico da RJ, o sitio eletrônico com as principais peças processuais, o orçamento da remuneração.  | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Ministério público e credores devidamente intimados, aguardando homologação da proposta.<br>  |
| 02/10/2025<br>mov.107  | Estado de Espírito Santo | Apresentou a existência de dívida na quantia de R\$ 439.367,62.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Alertado para a Recuperanda a necessidade de regularizar a situação.   |
| 02/10/2025<br>mov. 108 | Serventia                | Certidão da publicação do Edital do art. 7º, §1º C/C art. 52, §1º da Lei 11.101/05.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Data de veiculação 02/10/2025.<br>Data da publicação: primeiro dia útil após à data da veiculação.<br>Data do início do Prazo Processual: Primeiro dia útil após à data da publicação.   |
| 07/10/2025<br>mov. 110 | Fazenda Nacional         | Apresentou a existência de dívida na quantia de R\$ 3.236.972,26.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Alertado para a Recuperanda a necessidade de regularizar a situação.   |
| 07/10/2025<br>mov.111  | Recuperandas             | Solicitou a prorrogação do prazo para apresentar a contas demonstrativas, considerando a complexidade operacional, bem como concordou com a Remuneração proposta pelo AJ na mov. 101, | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Solicitando a ser analisada quanto ao pedido de prorrogação do prazo para apresentar as contas demonstrativas, aguarda publicação da remuneração AJ para homologação.<br> |



| DATA                   | Peticionante | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|--------------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 08/10/2025<br>mov. 113 | Serventia    | Ofício para direção do fórum da Vara do Trabalho de Telêmaco Borba-PR           | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Comprovante do envio apresentado na mov. 114.<br>Confirmada a leitura na mov. 145. |
| 08/10/2025<br>mov. 115 | Serventia    | Ofício para direção do fórum da Vara do Trabalho de Serra-ES                    | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Comprovante do envio apresentado na mov. 116.<br>Confirmada a leitura na mov. 146. |
| 08/10/2025<br>mov. 117 | Serventia    | Ofício para direção do fórum da Vara do Trabalho de Lages-SC                    | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Comprovante do envio apresentado na mov. 118.<br>Confirmada a leitura na mov. 148. |
| 08/10/2025<br>mov. 119 | Serventia    | Ofício para direção do fórum da Vara do Trabalho de São Paulo-SP e Mairiporã-SP | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Comprovante do envio apresentado na mov. 120.<br>Confirmada a leitura na mov. 147. |
| 08/10/2025<br>mov. 122 | MP           | Manifestou ciência do processamento da RJ.                                      | -                           | -                  | -                  | -            | -               |  |




| DATA                   | Peticionante | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|--------------|--|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 13/10/2025<br>mov. 127 | Serventia    | Certidão informando que promoveu a invalidação das petições de mov. 112, 124, 125 e 126 por se tratar de pedido de anotação para acompanhamento do processo. | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Foi dado cumprimento ao exposto na decisão de mov. 50.   |
| 13/10/2025<br>mov. 129 | Serventia    | Determinou a intimação do MP para manifestar sobre a remuneração proposta pelo AJ.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Foi dado cumprimento ao exposto na decisão de mov. 50.   |
| 13/10/2025<br>mov. 131 | Serventia    | Certidão informando que promoveu a invalidação das petições de mov. 128 por se tratar de pedido de anotação para acompanhamento do processo.                 | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Foi dado cumprimento ao exposto na decisão de mov. 50.   |
| 13/10/2025<br>mov. 132 | Serventia    | Intimou o AJ para ciência das petições das fazendas na mov. 96, 107 e 110.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Comprovante do envio apresentado na mov. 120.  |
| 13/10/2025<br>mov. 134 | Serventia    | Acostou aos autos a resposta ao ofício da JUCEPAR.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Apresentou as certidões simplificadas das empresas sediadas no Paraná, com a expressão "em Recuperação judicial" |




| DATA                                 | Peticionante     | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|--------------------------------------|------------------|---|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 14/10/2025<br>mov. 135, 137<br>e 188 | Serventia        | Edital comunicando os credores sobre o orçamento apresentado pelo AJ. | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Não foi apresentado qualquer objeção.  |
| 16/10/2025<br>mov. 142               | Serventia        | Acostou comprovante de intimação do Banco Sofisa.                     | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Resposta apresentada na mov. 172.  |
| 16/10/2025<br>mov. 143               | Serventia        | Acostou aos autos resposta apresentada pelo Banco Sofisa.             | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Contudo a resposta veio sem anexo e não foi apresentado o extrato bancário, sendo apresentada a Resposta apresentada na mov. 172.. |
| 17/10/2025<br>mov. 150               | Serventia        | Distribuição de incidente processual.                                 | -                           | -                  | -                  | -            | -               |  |
| 20/10/2025<br>mov. 151               | Estado do Paraná | Apresentou a dívida das Recuperandas com o Estado do Paraná.          | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Alertado para a Recuperanda a necessidade de regularizar a situação.   |



| DATA                   | Peticionante                               | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|--|--|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 23/10/2025<br>mov.160  | Município de Telêmaco Borba                | Apresentou a dívida na quantia de R\$ 343.967,78   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Alertado para a Recuperanda a necessidade de regularizar a situação.  |
| 23/10/2025<br>mov. 161 | FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP | Informou não existir dívida.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Recebida como divergência.  |
| 23/10/2025<br>mov. 162 | Serventia                                  | Acostou decisão nº 12287880 da CGJ.  | -                           | -                  | -                  | -            | -               | -   |
| 23/10/2025<br>mov. 163 | Serventia                                  | Acostou e-mail encaminhado para os Tribunais de Justiça.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | -   |
| 24/10/2025<br>mov. 166 | AJ   | Manifestação do AJ comprovando o cumprimento do art. 22, I, "a" da LREF, apresentou o rol das Fazendas públicas que apresentaram sua dívida, solicitou a serventia as medidas cabíveis na forma da decisão de mov. 50, e concordou com a apresentação das contas no prazo solicitado pela Recuperanda, bem como informou que não foram apresentados os extratos bancários. | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Aguarda decisão sobre o prazo solicitado pela Recuperanda para apresentar as contas, informa que o prazo requerido vem sendo cumprido.<br>Aguarda-se apresentação pelas Fazenda públicas.  |



| DATA                   | Peticionante       | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|--------------------|--|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 24/10/2025<br>mov. 168 | Ministério Público | Não apresentou objeção à proposta da remuneração apresentada pelo AJ.  | -                           | -   | -                  | -            | -               | Aguarda decisão homologando a proposta.<br>                              |
| 24/10/2025<br>mov. 172 | Banco Sofisa       | Apresentou os extratos bancários determinados pelo Juízo.  | -                           | -   | -                  | -            | -               | -   |
| 30/10/2025<br>mov. 183 | Serventia          | Ofício recebido dos autos nº 0001243-74.2025.8.16.0165, informando sobre a existência da ação, bem como do arresto cautelar realizado. | -                           | -   | -                  | -            | -               | Devidamente respondido.   |
| 19/11/2025<br>mov. 193 | Recuperandas       | Foi apresentada pelas Recuperandas o PRJ.  | -                           | Apresentou na mov. 202, o relatório sobre o PRJ, cumprido o art. 22, II, "h" da LREF. | -                  | -            | -               | Edital de chamamento dos credores para objeção devidamente publicado na mov. 207.   |
| 02/12/2025<br>mov. 196 | AJ                 | Apresentou a verificação de crédito e a relação de credores do art. 7º, §2º da LREF.   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Em decorrência de um erro material, apresentou na mov. 199, a relação de credores corrigida, considerando equívoco no lançamento do credor Barry-Wehmiller. |





| DATA                   | Peticionante                      | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 04/12/2025<br>mov.199  | AJ                                | Apresentou a relação corrigida em decorrência de erro material.          | -                           | -   | -                  | -            | -               | Relação de credores devidamente publicada na mov. 207.                                   |
| 05/12/2025<br>mov. 200 | Guardian Tecnologia da Informação | Apresentou uma impugnação de crédito.                                    | -                           | -   | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50.        |
| 05/12/2025<br>mov. 202 | AJ                                | Apresentou relatório sobre o PRJ, cumprido o art. 22, II, "h" da LREF.   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Relatório sobre o PRJ que aponta algumas situações que merecem atenção das Recuperandas. |
| 05/12/2025<br>mov. 203 | Serventia                         | Intimou o AJ para responder o ofício de mov. 183.                        | -                           | Respondido ofício da mov. 183, informando que o crédito é concursal e que o arresto cautelar realizado deve ser matéria de pedido pela Recuperanda. | -                  | -            | -               | -  |
| 08/12/2025<br>mov. 207 | Serventia                         | Edital do art. 7º, §2º e art. 53, Parágrafo único ambos da Lei 11.101/05 | -                           | -   | -                  | -            | -               | Aguardando o transcurso do prazo das impugnações e das objeções ao PRJ.                  |



| DATA                   | Peticionante                       | Descrição                                    | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ   | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|------------------------------------|--|-----------------------------|--|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 09/12/2025<br>mov. 209 | Banco do Brasil                    | Requeru o cadastramento dos advogados.       | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50.   |
| 10/12/2025<br>mov. 210 | Banco Bradesco                     | Requeru o cadastramento dos advogados.       | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50.   |
| 16/12/2025<br>mov. 214 | AJ                                 | informou que responderá o ofício da mov. 183 | -                           | -  | -                  | -            | -               | Respondido ofício da mov. 183, informando que o crédito é concursal e que o arresto cautelar realizado deve ser matéria de pedido pela Recuperanda. |
| 18/12/2025<br>mov. 216 | Tereos açúcar e Energia Brasil S.A | Requeru o cadastramento dos advogados.       | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50.   |
| 19/12/2025<br>mov. 217 | Bradesco Saúde S.A                 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial    | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |



| DATA                   | Peticionante        | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|---------------------|---|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 19/12/2025<br>mov. 218 | AJ                  | Manifestação do AJ respondendo aos ofícios de mov. 183, e petição de mov. 200, bem como apresentou sobre a continuidade do feito, expondo a questão do edital, e apontou as pendências. | -                           | -   | -                  | -            | -               | Necessário a análise considerando a relevância na questão da publicação do edital e das pendências.<br>          |
| 19/12/2025<br>mov. 219 | ROXCEL TRADING GMBH | Requeru o cadastramento dos advogados.  | -                           | -   | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.   |
| 19/12/2025<br>mov. 220 | ROXCEL TRADING GMBH | Apresentou a impugnação de crédito, apresentou a justificativa técnica para o protocolo nos autos da RJ.  | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, pontuando verificando a necessidade de relatar ao órgão competentes, e não sendo o caso, considerando que nenhum outro credor relatou o problema, que fosse indeferido.. | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50 e manifestação de mov. 265.<br> |
| 29/12/2025<br>mov. 221 | Bando do Brasil S.A | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC.  | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |
| 30/12/2025<br>mov. 222 | Itaú Unibanco S.A   | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC.  | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |



| DATA                   | Peticionante                                       | Descrição                                 | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ   | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|--|---|-----------------------------|--|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 02/01/2026<br>mov. 223 | Banco Bradesco S.A                                 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |
| 06/01/2026<br>mov. 224 | Caixa Econômica Federal                            | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |
| 07/01/2026<br>mov. 225 | Banco Santander                                    | Requeru o cadastramento dos advogados.    | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro. |
| 07/01/2026<br>mov. 226 | Klabin S.A   | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |
| 08/01/2026<br>mov. 227 | THE INSURANCE COMPANY OF THE STATE OF PENNSYLVANIA | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |





| DATA                   | Peticionante                                     | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|--|--|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 08/01/2026<br>mov. 228 | BIG MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Requereu o cadastramento dos advogados.  | -                           | -   | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.                  |
| 08/01/2026<br>mov. 229 | Serventia  | Certidão de edital da Relação de credores do art. 7º, §2º da LREF e publicação do PRJ.   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Habilitações e impugnações apresentadas e Aguardando a convocação da AGC.  |
| 08/01/2026<br>mov. 230 | EMPLOYER TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.,               | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial  | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC.  | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.  |
| 09/01/2026<br>mov. 231 | ROXCEL TRADING GMBH                              | Apresentou manifestação argumentando o fato de não ter realizado a apresentação da impugnação de crédito nos autos apartados, apontado para falha técnica. | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, pontuando verificando a necessidade de relatar ao órgão competentes, e não sendo o caso, considerando que nenhum outro credor relatou o problema, que fosse indeferido.. | -                  | -            | -               | Manifestação do AJ apresentada na mov. 265.<br> |
| 09/01/2026<br>mov. 232 | Banco Safra                                      | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial  | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC.  | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.  |



| DATA                   | Peticionante              | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|---------------------------|---|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 09/01/2026<br>mov. 233 | Banco Sofisa S.A          | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a necessidade de convocação da AGC.                      | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |
| 12/01/2026<br>mov. 238 | Serventia                 | Certidão determinando a redistribuição regulamentada pelo Decreto nº 672/2025 - S.M   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Redistribuição realizada na mov. 254 e mov. 256.  |
| 15/01/2026<br>mov. 243 | 6ª Vara Cível de Londrina | Decisão determinando o levantamento de bloqueio   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Acompanhado pelo AJ.  |
| 16/01/2026<br>mov. 255 | Multilog Brasil S.A       | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a intempestividade e a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Objecção intempestiva, contudo em decorrência das demais objeções, aguarda-se a convocação da AGC.  |
| 26/01/2026<br>mov. 259 | Recuperanda               | Apresentou manifestação requerendo a atuação do Juízo da RJ para a liberação do bloqueio cautelar nos autos nº 0001243-74.2025.8.16.0165. | -                           | Apresentou sua manifestação sugerindo o deferimento do pedido.  | -                  | -            | -               | Aguarda-se decisão sobre a liberação da quantia.<br> |




| DATA                   | Peticionante                    | Descrição   | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ  | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|---------------------------------|---|-----------------------------|---|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 29/01/2026<br>mov. 260 | Eletro Buscarioli LTDA          | Requeru o cadastramento dos advogados.  | -                           | -   | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.   |
| 03/02/2026<br>mov. 263 | Polpa Papéis LTDA               | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | Apresentou sua manifestação na mov. 265, e relatou a intempestividade e a necessidade de convocação da AGC. | -                  | -            | -               | Objecção intempestiva, contudo em decorrência das demais objeções, aguarda-se a convocação da AGC.  |
| 03/02/2026<br>mov. 264 | Barry-Wehmler Papersystems INC. | Requeru que a cortadeira econ fosse declarada como não essencial e autoriza-se a retomada do bem.   | -                           | Requeru a intimação da Recuperanda para apresentar sua manifestação, mov. 265.                              | -                  | -            | -               | Aguardando intimação da Recuperanda para apresentar manifestação.<br>  |
| 04/02/2026<br>mov. 265 | AJ                              | Realizou a análise das objeções apresentadas, informou a necessidade de convocação da AGC, manifestou-se sobre a petição de mov. 220 e 231, e da petição da Recuperanda de mov. 259 e apresentou as pendências. | -                           | -   | -                  | -            | -               | Aguarda-se intimação do MP para ciência e parecer, aguarda-se a convocação da AGC, e sobre a questão envolvendo a manifestação de mov. 220 e 231, bem como as pendências informadas.<br> |
| 10/02/2026<br>mov. 269 | Banco Santander S.A             | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial   | -                           | -   | -                  | -            | -               | Aguardando a convocação da AGC.   |



| DATA                   | Peticionante                                | Descrição                                     | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ   | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações  |
|------------------------|---|---|-----------------------------|--|--------------------|--------------|-----------------|--|
| 11/02/2026<br>mov. 271 | EMPLOYER TRABALHO<br>TEMPORÁRIO S.A.,       | Requeru o cadastramento dos advogados.        | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.                |
| 18/02/2026<br>mov. 272 | Kurica Ambiental S.A                        | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial     | -                           | -  | -                  | -            | -               | Objecção intempestiva, contudo em decorrência das demais objeções, aguarda-se a convocação da AGC.                                 |
| 19/02/2026<br>mov. 273 | TRANSPORTADORA<br>PEREGRINA LTDA            | Requeru o cadastramento dos advogados.        | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.                |
| 19/02/2026<br>mov. 274 | Recuperanda                                 | Requeru a prorrogação do <i>stay period</i> . | -                           | Apresentou manifestação concordando com a prorrogação na mov. 276. | -                  | -            | -               | Aguarda-se a decisão sobre a prorrogação.<br> |
| 23/02/2026<br>mov. 275 | COMERCIO DE<br>RESIDUOS<br>BANDEIRANTE LTDA | Requeru o cadastramento dos advogados.        | -                           | -  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.                |



| DATA                   | Peticionante                                 | Descrição  | Manifestação da Recuperanda | Manifestação do AJ | Manifestação do MP | Já decidido? | Mov. da decisão | Observações   |
|------------------------|--|--|-----------------------------|--------------------|--------------------|--------------|-----------------|---|
| 02/03/2026<br>mov. 276 | AJ   | Requeru a convocação da AGC para o dia 06 e 20 de maio de 2026 e concordou com a prorrogação do <i>stay period</i> e requereu a intimação do MP. | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Aguarda-se a convocação da AGC, a decisão sobre a prorrogação do <i>stay period</i> e intimação do MP.<br> |
| 10/03/2026<br>mov. 277 | MSC MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY S/A       | Requeru o cadastramento dos advogados e habilitação de crédito   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50, contudo foi realizado o cadastro.   |
| 16/03/2026<br>mov. 286 | Serventia                                    | Em cumprimento ao DESPACHO Nº 12762008 - P-GJAPGJAP-RHFJ, foi ao distribuidor para que sejam remetidos à vara de origem.                         | -                           | -                  | -                  | -            | -               | -   |
| 17/03/2026<br>mov. 288 | FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, | Requeru o cadastramento dos advogados.   | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Entende que deverá ser desvinculada dos autos, considerando a decisão de mov. 50.   |
| 18/03/2026<br>mov. 289 | Distribuidor                                 | Informou a baixa e encaminhado a redistribuição  | -                           | -                  | -                  | -            | -               | Aguarda-se a redistribuição.  |



# DO RELATÓRIO

Apresentou no quadro anterior os andamentos processuais do relatório e visando dar o cumprimento integral na decisão do deferimento do processamento e cumprir com o art. 3º da Recomendação 72 CNJ, de 19/08/2020.

Por fim, visando dar o máximo de visibilidade apresenta o no endereço eletrônico específico para consulta às principais peças do processo, podendo ser acessado através do link <https://administradorajudicialgs.com.br/recuperacoes-judiciais/grupo-forest/>, bem como o e-mail específico [rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br](mailto:rjgrupoforest@administradorajudicialgs.com.br).

Clique aqui

site

Clique aqui

E-mail

20




# CONTATO

 [47] 3044-7005

# ENDEREÇO

 Brusque - SC

 Curitiba - PR

# REDES SOCIAIS

@sgrottadmjud

**SGROTT**  
Administradora Judicial e  
Consultoria Empresarial

